



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ
Palácio Djalma Souto Maior Paes

OFÍCIO nº 343/2023 – GAB

Glória do Goitá /PE, 14 de setembro de 2023.

Ao
Exmo. Sr.
JOSE KAIO FELIPE NERY
Presidente da Câmara Municipal de Glória do Goitá/PE
Rua 15 de Novembro, 120
Nesta

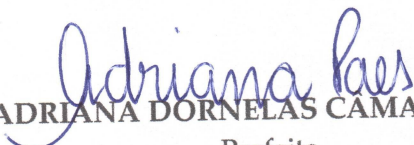
Senhor Presidente,

Vimos por meio desta, encaminhar a V. Ex^a., e seus ilustres pares, o projeto de Lei Municipal n.º 013/2023, que: **“Autoriza o Poder Executivo a repassar os recursos recebidos a título de assistência financeira complementar de que trata a Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, aos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras do quadro dos servidores públicos do Município e dá outras providências.”**

Diante das justificativas, encaminho o presente Projeto de Lei a esta casa legislativa para apreciação dos nobres vereadores, em caráter de **Urgência Urgentíssima**, nos termos do art. 97 do Regimento Interno desta Casa, por se tratar de matéria de extrema relevância e inadiável, **solicitando-lhes a aprovação**.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Subscrevemo-nos, atentamente.


ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES
Prefeita

Recebido
14/09/2023
Jose Kaio F. Nery



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ
Palácio Djalma Souto Maior Paes

MENSAGEM nº. 013/2023
PROJETO DE LEI nº. 013/2023

Excelentíssimo. Sr. Presidente,
Senhores Vereadores.

Apresentamos a Vossa Excelência e aos demais pares dessa Colenda Casa de Leis, para apreciação, **em regime de urgência urgentíssima**, e, se possível, aprovação, o **Projeto de Lei n.º 013/2023**, anexo, que trata da seguinte Ementa: “**Autoriza o Poder Executivo a repassar os recursos recebidos a título de assistência financeira complementar, de que trata a Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, aos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras do quadro dos servidores públicos do Município de Glória do Goitá e dá outras providências**”.

O presente Projeto de Lei, que ora encaminhamos a esta Casa Legislativa, visa repassar os valores eventualmente recebidos do Fundo Nacional de Saúde (proveniente da União Federal) para os profissionais da enfermagem (enfermeiros, técnicos em enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras) tendo em vista a edição da Emenda Constitucional n. 127 de 22 de dezembro de 2022 e a Lei Federal n. 14.581/2023. A complementação tem o condão de atender aos ditames da Lei Federal n. 14.434 de 04 de agosto de 2023 que instituiu o piso nacional da enfermagem e regulamentou a Emenda Constitucional n. 124 de 14 de julho de 2022.

A aprovação da proposição se faz necessária, principalmente, para garantir a autorização do repasse financeiro a estes importantes profissionais da saúde, que há muito aguardam a valorização profissional consubstanciada na melhoria dos seus vencimentos.

Importa consignar que os recursos necessários a comportar o pagamento do complemento financeiro que se somará ao salário recebido atualmente pelos profissionais, para atender ao piso salarial dos enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, foi garantido legalmente quando da aprovação da EC nº 127/2022 e da Lei Federal n. 14.581/2023, tendo como consequência o repasse desses recursos pela União Federal, por meio do FNS aos municípios. Salientamos que o pagamento referente a este complemento financeiro somente ocorrerá e será repassado aos profissionais quando houver o efetivo repasse pelo governo federal.

Registro que tal iniciativa vem a atender o desejo do atual Poder Executivo em atender importante categoria de profissionais de saúde que exercem seu labor de forma a cuidar da saúde da população de Glória do Goitá.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ
Palácio Djalma Souto Maior Paes

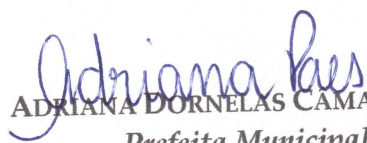
O encaminhamento da proposição em data anterior foi prejudicado em razão do aguardo das definições procedimentais do Ministério da Saúde, bem como das orientações técnicas da Confederação Nacional dos Municípios.

Dessa forma, encaminho o PL para apreciação dos nobres vereadores, em caráter de **Urgência Urgentíssima**, nos termos do Regimento Interno desta Casa, por se tratar de matéria de extrema relevância e inadiável, **solicitando-lhes a aprovação.**

Contando com a proverbial atenção dos Nobres Edis, e o elevado espírito público que sempre norteou as decisões dessa Casa, solicita que tal matéria seja posta na ordem do dia. Assim, reiteramos nossos votos de respeito e consideração pelos trabalhos desenvolvidos.

Certa de que Vossas Excelências examinarão o Projeto com o costumeiro empenho e elevada inspiração altruística, reitero, na oportunidade, as expressões de meu distinguido apreço.

Glória do Goitá/PE, 14 de setembro de 2023


ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES
Prefeita Municipal